

## **DECRETO Nº 32.213**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 31.865, DE 13 DE JUNHO DE 2022, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os incisos I e IV do artigo 1º do Decreto nº 31.865, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP*, conforme segue:

#### **Onde consta:**

"I - *Amanda Cipriano Leal (SEMAD)*;

(...)

IV - *Lucilene Dias (SEMAD)*;"

#### **Passe a constar:**

"I - *Girlane da Silva (SEMAD)*;

(...)

IV - *Amanda Cipriano Leal (SEMAD)*;"

**Art. 2º** O Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 31.865, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP*, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

*Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. Girlane da Silva.*

(...)"

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350035003200370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

